

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Lei n.º 71 de 16 de abril de 1999.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Taquaral a efetuar baixa em seu Cadastro de Patrimônio, de bem inservível que especifica".

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo do Município de Taquaral devidamente autorizado a efetuar Baixa em seu cadastro de Patrimônio de Bens permanentes, do seguinte:

Descrição: Mesa de Madeira Quadrada de chapa n.º 0121;

Localização: Creche Senhor Bom Jesus;

Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras

Valor: 20,00;

Descrição: Berço de Madeira de chapa n.º 0235

Localização: Creche Senhor Bom Jesus;

Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras

Valor: 80,00;

Descrição: Banquinho Plástico com pé de Ferro de chapa n.º 0224;

Localização: Creche Senhor Bom Jesus;

Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras

Valor: 9,00;

Descrição: Máquina de Calcular de chapa n.º 0257

Localização: Prefeitura Municipal

Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras

Valor: 37,00

Descrição: PABX (antigo) de chapa n.º 0287;
Localização: Prefeitura Municipal de Taquaral
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 50,00

Descrição: Cadeira Infantil para Refeição de chapa n.º0076
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 12,00

Descrição: Berço de Madeira de chapa n.º 0114
Localização: Creche Senhor Bom Jesus;
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 80,00

Descrição: armário fórmico c/ 8 portas e 4 gavetas de chapa n.º 0256
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 170,00;

Descrição: Banquinho Plástico com pé de Ferro de chapa n.º 0225;
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 9,00;

Descrição: Prateleira de Madeira com Repartição de chapa n.º 0113;
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 10,00

Descrição: Cadeirinha de madeira Marrom de chapa n.º 0182
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 9,00

Descrição: Cadeira Infantil de chapa n.º 0082
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 10,00;

Descrição: Cadeira Plástica de cor azul de chapa n.º 0088
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 10,00

Descrição: armário em aço com 6 portas de chapa n.º 0099
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 180,00

Descrição: mesa fórmica de cor azul de chapa n.º 0115
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 50,00

Descrição: armário fórmico c/ 8 portas e 4 gavetas de chapa n.º 0102
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 170,00

Descrição: Computador XT 1000 de chapa n.º 0288
Localização: Prefeitura Municipal de Taquaral
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 50,00

Descrição: Banquinho Plástico com pé de ferro de chapa n.º 0226
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 9,00

Descrição: Banquinho de Plástico com pé de ferro de chapa n.º 0227
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Valor: 9,00

Descrição: cadeira infantil de chapa n.º 0081
Localização: Creche Senhor Bom Jesus
Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras
Valor: 10,00

Descrição: prateleira de madeira c/repartição de chapa n.º 0110

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 10,00

Descrição: cadeira plástica de cor azul de chapa n.º 0075

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 10,00

Descrição: cadeira plástica de cor azul de chapa n.º 0077

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 10,00

Descrição: mesa fórmica de cor azul de chapa n.º 0090

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 50,00

Descrição: armário de madeira c/4 portas de chapa n.º 0098

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 32,00

Descrição: pia fórmica c/4 gavetas e 2 portas de chapa n.º 0105

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 140,00

Descrição: guarda-roupa c/3 portas de chapa n.º 0120

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 120,00

Descrição: cadeirinha marrom de madeira de chapa n.º 0174

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 9,00

Descrição: banquinho plástico c/ pé de ferro de chapa n.º 0217

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 9,00

Descrição: mesa quadrada de ferro cor vermelha de chapa n.º 0228

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 27,00

Descrição: mesa fórmica pequena de chapa n.º 0247

Localização: Creche Senhor Bom Jesus

Aquisição: Transferência da Prefeitura de Pitangueiras

Valor: 40,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Câmara Municipal,
Secretaria Administrativa, 07 de abril de 1999.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, aos dezesseis dias do mês de abril de 1999.



Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria aos quinze dias do mês de abril de 1999.



Valdirene dos Santos
Escriturária